



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº 61/91

" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BEIJA-FLOR' TOCANTINS-MG."

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BEIJA-FLOR - Tocantins-MG.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 02 de agosto de 1991.

DR. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL